



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

DECRETO Nº. 1.758/2020

Súmula: Prorroga datas para pagamento à vista ou parcelado do IPTU 2020 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, Sr. Edimar Aparecido Pereira dos Santos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando, a recomendação da Organização Mundial da Saúde para evitar aglomerações;

Considerando o Decreto Municipal nº 1.752/2020, de 24/03/2020, que *Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da infecção humana pelo novo coronavírus, e dá outras providências.*

DECRETA:

Art. 1º. – Ficam prorrogadas as datas para pagamento à vista ou parcelado do IPTU 2020, fixadas pelo Decreto nº. 1.748/2020, de 05/03/2020, passando a vigorar de acordo com o que segue:

I – Cota única, com 05% (cinco por cento) de desconto, vencimento em 10 de julho de 2020;

II – 1ª Parcela, com vencimento em 10 de julho de 2020;

III – 2ª Parcela, com vencimento em 10 de agosto de 2020;

IV – 3ª Parcela, com vencimento em 10 de setembro de 2020;

V – 4ª Parcela, com vencimento em 13 de outubro de 2020;

VI – 5ª Parcela, com vencimento em 10 de novembro de 2020;

VII - 6ª Parcela, com vencimento em 10 de dezembro de 2020.



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

Art. 2º. – Fica concedido desconto de 05% (cinco por cento) aos contribuintes que pagarem o IPTU à vista, com vencimento em 10 de julho de 2020.

Art. 3º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 09 de abril de 2020.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos
Prefeito Municipal

Publicação: Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná/AMP
Edição nº. 1988
Data: 13/04/2020
Página 276
Código Identificador: 2C5BA245